



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
HUMILDADE E TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL

Ararendá Ce.

APROVADO

Em 13/06/97

João Pereira
Presidente

LEI Nº 11/97

CÂMARA MUNICIPAL

Ararendá Ce.

RECORRIDO

Em 10/06/97

João Pereira
Presidente

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de Ararendá, Estado do Ceará, o Senhor Antonio Pereira de Sena, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério do município de Ararendá-Ce.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 04 (quatro) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) um representante de pais de aluno; e
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

§1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, da a recondução para o mandato subsequente.

§3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II- supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

HUMILDADE E TRABALHO

à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

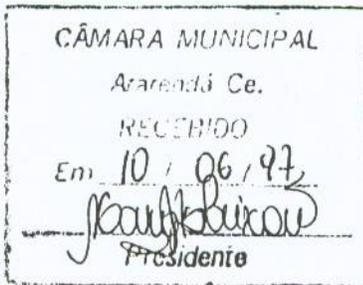
Art. 5º - O Conselho terá autonomia em suas decisões.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

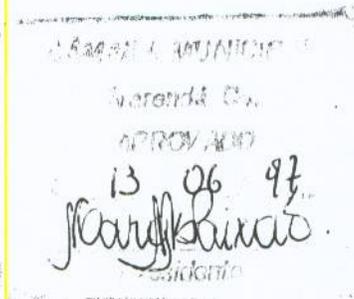
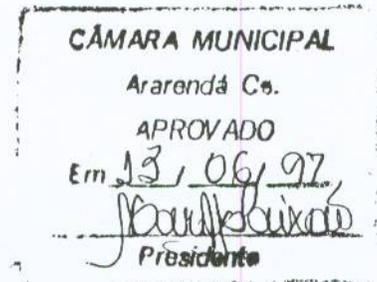
Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 11 de junho de 1.997.


Antonio Pereira de Sena

PREFEITO MUNICIPAL







Promulgada
em 16/06/97

